



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais - ARNI



Dispõe sobre o programa de Mobilidade Regional Andifes - Santander Universidades 2016.

Edital N° 003 ARNI/UFOPA-2016

1. APRESENTAÇÃO:

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009 com sede à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68040070 inscrita no CNPJ/MF sob o nº11118393/0001-59, por meio da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais torna público o Edital nº 004/2016 do **Programa Mobilidade Acadêmica Regional 2015 Santander Universidades**.

2. OBJETIVO:

Contribuir através da mobilidade regional de alunos graduandos de instituições de ensino brasileiras e incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes, fornecendo condições para que tais alunos possam aprimorar seus estudos em diferentes regiões do país, essencialmente em Universidades parceiras da Andifes e Programa Santander Universidades.

3. NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS:

3.1 – **São 04 (quatro)** bolsas ofertadas pelo Banco Santander referente ao Programa Amazônia 2020 - ANDIFES, divididas em:

- a) 03 (três) bolsas estão destinadas aos discentes ingressantes pelo processo regular.
- b) 01 (uma) Uma bolsa destinada a discentes ingressantes na UFOPA via processo seletivo especial (indígenas ou quilombolas).

3.2 – Cada bolsa terá um valor de R\$3.000,00 (três mil reais) disponibilizado em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com início no mês de agosto de 2016.

3.3 – Duração 01 semestre letivo em universidade conveniada ANDIFES, (referente ao 2º semestre letivo de 2016).

3.4 – Caso não haja candidatura e/ou preenchimento de uma das vagas, as bolsas serão automaticamente disponibilizadas para os alunos que estiverem habilitados em ordem de classificação.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS:

4.1 O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade regional promovido pelo Grupo Santander ou pela PROEN.

4.2 O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e usufruto da Bolsa, ou seja, durante todo o período de realização do programa objeto deste Edital.

4.2.1 Possuir IDA (Índice de Desenvolvimento Acadêmico) maior ou igual a 6,0 (seis).

4.2.2 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% ou 02 semestres



completos e no máximo 80% da carga horária total do curso e/ou 08 semestres para cursos de 05 anos e/ou 06 semestres para cursos de 04 anos.

4.2.3 Os alunos contemplados deverão cursar o período de 2016/2 na universidade destino.

4.2.4 Não será validada a inscrição de aluno que tenha carga horária ou cumprimento de semestres superior ou inferior mencionados no item 4.2.2.

4.2.5 O candidato deverá estar com no mínimo 01 semestre a cursar com no mínimo 05 disciplinas pendentes no ato de sua viagem. **Não inclui-se entre essas disciplinas as disciplinas que o aluno irá cursar durante a mobilidade.**

4.3 Leitura obrigatória e ciência do **Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica** (Anexo I)

4.3.1 O aluno deverá trazer consigo declaração com devida qualificação, informando ter realizado leitura e conhecimento do **Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica, do edital e seus demais anexos (ANEXO II).**

4.4 Alunos sem a inscrição no portal <http://goo.gl/forms/d2wuT4G7u9e40MaU2>, serão desclassificados automaticamente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela **ARNI** com base nos critérios para classificação dos bolsistas, que considerará os seguintes pontos:

- a) Declaração de ciência do **Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica, do edital e seus demais anexos (Anexo II).**
- b) Desempenho acadêmico do candidato, mediante apresentação do *Currículo Lattes* a da planilha de produção discente (**Anexo III**) com comprovação devidamente organizada (organizar de acordo com planilha de produção discente);
- c) Plano de trabalho de 03 vias (**Anexo IV**), devidamente autorizado pelo orientador local ou coordenador de curso;
- d) Carta de aceite do orientador da universidade receptora;
- e) **Carta de Recomendação** (elaborado pelo orientador) explicitando as possíveis disciplinas que irá cursar na universidade de destino, visando, inclusive, o aproveitamento de disciplinas na UFOPA, elaborada por professor (**Anexo V**).
- f) **AUTORIZAÇÃO DO CURSO PARA OFICIALIZAÇÃO DE CANDIDATURA** assinada pelo Coordenador do Cursos, informando que as disciplinas escolhidas serão aproveitadas no curso (**Anexo VI**).
- g) Escolher mínimo de 05 (seis) disciplinas com carga horária mínima de 45 horas cada.

5.2 O cálculo para a pontuação inerente a cada discente será realizada por meio da fórmula:

$$MD = CV + (10 \cdot IDA) + CA$$

Onde: MD – média do discente

CV – pontuação total obtida pelo currículo lattes, considerando o máximo de 225 pontos, respeitando os limites de cada tópico da planilha de produção discente ARNI v.2.2

IDA – Índice de desempenho acadêmico

CA – Carta de Recomendação com pontuação variando entre 0 e 100 pontos



6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Edital e documentação disponível em <http://www.ufopa.edu.br/arni>. A entrega de documentos será realizada na secretaria da ARNI, Prédio da Proppit 2º andar sala 04 e deverão ser entregues os seguintes:

- i. cópia do RG e CPF
- ii. comprovante de matrícula e histórico escolar com IDA
- iii. currículo no modelo da plataforma Lattes (atualizado com documentos constantes na tabela)
- iv. planilha de produção discente preenchida
- v. Plano de Trabalho
- vi. Carta de Aceite.
- vii. Impressão da integralização do curso.
- viii. Carta de Recomendação.
- xix. Declaração de ciência do aluno.
- x. Carta de Aceite
- xi. **AUTORIZAÇÃO DO CURSO PARA OFICIALIZAÇÃO DE CANDIDATURA** (contendo as possíveis disciplinas a serem cursadas), assinada por coordenador de curso.
- xii. Declaração de ingresso via processo seletivo especial, caso seja indígena ou quilombola.

6.2 Quaisquer dúvidas referentes a este Edital, enviar e-mail para arni@ufopa.edu.br

7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO:

7.1 O Bolsista classificado que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião prevista para **21/07/2016**, sob pena de não poder participar de futuros editais.

7.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

7.3 Os candidatos que desistirem após a data e hora prevista para Reunião na ARNI, sem motivos devidamente justificados, ficarão impedidos de participar de qualquer edital ARNI por um período mínimo de 12 meses.

7.4 Alunos contemplados premiados com bolsa em edições anteriores que não apresentaram motivo Pertinente (devidamente justificado e comprovado) não poderão participar dos processos promovidos pela ARNI.

7.5 Os alunos que tiverem participado de mobilidade Nacional promovida pela PROEN, não poderão ser contemplados com a bolsa Andifes 2016.

8. DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

8.1 São direitos e deveres dos estudantes selecionados:

- a. Receber do Santander Universidades à concessão das bolsas para os estudantes selecionados e indicados pela UFOPA, conforme estabelecido no item 3 deste edital, sendo que, para cada bolsa o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais).
- b. Apresentar comprovante de abertura de conta corrente no Banco Santander.
- c. Deverão cumprir todas as obrigações deste Edital, bem como as regulamentações internas da UFOPA, da Instituição Anfitriã e do Programa parceiro



9. RECURSOS

O participante terá direito a apresentar recurso ao **Comitê de Seleção para Bolsas** do Programa de mobilidade Regional nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados. O recurso deverá ser encaminhado **via email para ARNI (arni@ufopa.edu.br)**, em formulário específico, Anexo VII na data e horário comercial (08:00 às 18:00 horas) nas datas descritas no **Item 10**. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato e fora do prazo estabelecido.

10. CRONOGRAMA:

- Prazo de Inscrições (<i>on line</i>): 15/07/2016 e 19/07/2016
- Período para entrega da ficha de inscrição e dos demais documentos (descritos no item 6 deste Edital) na ARNI (Prédio da Proppit, sala 04 – 2º andar) : de 20/07/2016 horário: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. e 21/07/2016 - horário: 09:00h às 11:00h.
- Divulgação do Resultado no site da ARNI e Newsletter : 25/07/2016
- Data para apresentação de Recurso (via email): 26/07/2016 a 27/07/2016.
- Divulgação do Resultado Final no site da ARNI e Newsletter : 28/07/2016
- Reunião na ARNI : 29/07/2016. Horário de funcionamento, para assinatura dos Termos de Indicação e Adesão.

- O cronograma acima está sujeito a alterações.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais da UFOPA.